Assunto: DECISÃO ADMINISTRATIVA

Interessado: MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Processo Administrativo n° 010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 270/2023

O Município de Chapadão do Céu – GO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com base na legislação vigente e nos fatos apurados no presente processo administrativo,

CONSIDERANDO que a empresa MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.075.280/0001-19, participou da ata de registro de preços nº. 270/2023 e que, após a análise minuciosa dos documentos e fatos apresentados pela Comissão de Processo Administrativo, foram constatadas irregularidades no desempenho das obrigações.

DECIDE:

1. Aplicar penalidade à empresa MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI:

- **Multa de 0,5%** sobre o valor total do contrato.
- Valor do contrato: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
- **Valor da multa:** R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), em razão do descumprimento contratual que gerou prejuízos ao interesse público.

2. Notificar a empresa sobre a presente decisão, informando-lhe o direito de interpor **recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, 27 de Maio de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA:32588696856

Assinado de forma digital por FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA:32588696856
Dados: 2025.05.27 14:50:50 -03'00'

Fernanda de Souza Iembo Barbosa
Secretária de Saúde